

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE TAUÁ  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 0124020/2019, de 24 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que RAIMUNDO MESSIAS DOS SANTOS ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais* – SEINFRA, conforme ato de nomeação (fls.05) e termo de posse (fls.06), do Processo Administrativo nº 543/2018;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 02 de Outubro de 2018 (fls. 03); com documentação probatória (fls. 04 a 14); com Parecer Jurídico da SEINFRA (fls. 15 a 17) no sentido de indeferir parcialmente o pleito e Parecer PGM (fls. 19 a 23) no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR, a pedido de RAIMUNDO MESSIAS DOS SANTOS ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, inscrito no CPF nº 163.632.803-20, em vínculo efetivo, com lotação na SEINFRA, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 24 de janeiro de 2019.

  
CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO  
Prefeito Municipal de Tauá/CE